

Responsabilidade Fiscal

Decreto Financeiro

Nº 040/2023 - Crédito Suplementar

Decreto Nº 40
13/04/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 80.000,00(Oitenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 486.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.05.000	SECRETARIA M. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC		
2030	Desenvolvimento das ações de Abastec. de Água e Saneamento		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	30.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		30.000,00
	Total da Unidade R\$		30.000,00
02.12.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME		
2050	Desenvolvimento das Ações em Apoio ao Esporte Amador		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		50.000,00
	Total da Unidade R\$		50.000,00
	Valor Total Suplementado R\$		80.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 80.000,00

Dotações Anuladas

02.03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2008	Desenvolvimento das Ações Financeiras		
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	10.800,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	20.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		30.800,00
	Total da Unidade R\$		30.800,00
02.05.000	SECRETARIA M. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC		
1037	Abertura, Ampliação, Manutenção de Poços Artesianos		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	30.900,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		30.900,00
2027	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	1.100,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		1.100,00



Dotações Anuladas

02.05.000	SECRETARIA M. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC			
		Total da Unidade R\$		32.000,00
02.10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
2041	Desenvolvimento das Ações de Cultura			
3.1.9.0.34.00.00	Out. Desp. Pessoal dec.de Cont de Terceirização	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	600,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	200,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	1.100,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		1.900,00
		Total da Unidade R\$		1.900,00
02.10.001	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC			
2043	Desenvolvimento das Ações do Conselho Municipal de Cultura			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	5.400,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	1.100,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	2.200,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	1.100,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		9.800,00
		Total da Unidade R\$		9.800,00
02.11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
2044	Manutenção Ativ. Desenv. Sustentavel e Meio Ambiente e Turismo			
3.3.9.3.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	5.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		5.500,00
		Total da Unidade R\$		5.500,00
		Valor Total Anulado R\$		80.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 13 de abril de 2023



Flavio da Silva Carvalho
Prefeito
CPF: 588.857.491-00

